



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



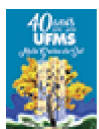
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Restabelecer os procedimentos eletivos sem e com Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), até o valor de R\$5.000,00 por procedimento, até 20 beneficiários por mês, no limite de R\$200.000,00 por mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CARLOS CRISÓSTOMO RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, Assistente em Administração**, em 25/08/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2118128** e o código CRC **4405055A**.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023214/2020-43

SEI nº 2118128

